



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N.º 503
de 11 de 11 de 1974
Reg. Livro 06 fls. 172

EMENTA:- AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO
A RECONHECER DE UTILIDADE PÚBLICA O PRONAS ROSA CRUZ DE
JUAZEIRO DO NORTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a reconhecer de Utilidade Pública o Corpo Subordinado da Antiga e Mítica Ordem Rosa Cruz, de Juazeiro do Norte, denominado PRONAS JUAZEIRO DO NORTE AMORC, entidade de cunho filosófico e filantrópico, com sede e foro jurídico neste Município, filiado a GRANDE LOJA DO BRASIL-AMORC.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 13 de novembro de 1974.

Mozart Cardoso de Alencar
Dr. Mozart Cardoso de Alencar

PREFEITO MUNICIPAL

Alexandre Moreira Passos
Prof. Alexandre Moreira Passos

SECRET. G. DE ADMINISTRAÇÃO